



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Aratiba

Protocolo nº 63 Horário 08:54

Data: 13/09/2021

Assinatura: André Luiz N. Klein

Projeto de Lei Nº 136

Executivo () Legislativo

____/____/____

Pauta

____/____/____

Baixado para a Comissão Única de Pareceres

____/____/____

Ordem do Dia

() Sim
() Não

Emenda

14/09/2021

Aprovado

Rejeitado

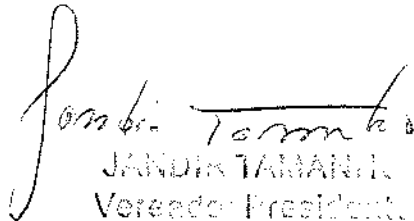
Observações



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Aratiba
Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000
CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114
Site: www.pmaratiba.com.br

APROVADO EM
14/09/2021

PROJETO DE LEI Nº 136, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.


JANDIR TASSINARI
Vereador Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Associação Comercial, Cultural, Industrial e Serviços de Aratiba – ACCIA para realização da programação pertinente ao "Aniversário do Município de Aratiba – 66 anos de emancipação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a Associação Comercial, Cultural, Industrial e Serviços de Aratiba (ACCIA), com a finalidade de custear a realização da programação pertinente ao "Aniversário do Município de Aratiba – 66 anos de emancipação – Feira Setorial", incluindo o evento do "Encontro de Trilheiros" e a Semana Farroupilha, conforme Plano de Aplicação dos Recursos a ser apresentado pela Entidade anteriormente a liberação dos recursos.

Parágrafo Único. As partes deverão firmar competente Termo estabelecendo os direitos e as responsabilidades de cada um dos entes na realização dos eventos.

Art. 2º. Eventuais gastos pertinentes à contratação de mídias para divulgação preparatória dos eventos, além do pagamento das licenças em qualquer órgão, se necessário, e certificados de participação, ficarão a cargo do Município.

Art. 3º Os recursos repassados a ACCIA, serão integralmente aplicados na realização do objeto constante no art. 1º desta lei.

Art. 4º A ACCIA, como beneficiária de recursos públicos, deverá emitir a prestação de contas dos valores recebidos até 30 (trinta) dias após efetuadas as programações que constam no Plano de Trabalho a ser apresentado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2004	MANUTENÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS
33504100000	CONTRIBUIÇÕES

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, RS, aos 10 dias de setembro de 2021.


GILBERTO LUIZ HENDGES,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Aratiba
Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000
CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114
Site: www.pmaratiba.com.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº0136/2021 autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Associação Comercial, Cultural, Industrial e Serviços de Aratiba – ACCIA para custear a realização da programação pertinente ao "Aniversário do Município de Aratiba – 66 anos de emancipação – Feira Setorial", incluindo o evento do "Encontro de Trilheiros" e a Semana Farroupilha, conforme Plano de Aplicação dos Recursos a ser apresentado pela Entidade anteriormente a liberação dos recursos.

A ACCIA, ao longo da história do Município de Aratiba, tem sido uma incansável parceira na implementação de projetos que visam o desenvolvimento da indústria, comércio e serviços locais.

Neste sentido será repassado à Associação, o valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com finalidade de custear o evento do Encontro de Trilheiros – Meia Trilha dos Parceiros, a Semana Farroupilha, e para a realização da programação pertinente ao "Aniversário do Município de Aratiba – 66 anos de emancipação – Feira Setorial".

Certo do entendimento da importância de custear estes eventos em parceria com a Entidade nominada de modo a fortalecer as atividades locais, bem como, reestabelecer a auto estima de nossa população nesta retomada de desenvolvimento após a longa pandemia.

Aratiba, RS, 10 de setembro de 2021.


GILBERTO LUIZ HENDGES,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Aratiba
Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000
CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114
Site: www.pmaratiba.com.br

ANEXO ÚNICO

PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARATIBA 66 ANOS DE EMANCIPAÇÃO 04 de outubro de 2021

Dia 12 de Setembro – Domingo

17º Encontro de Trilheiros (meia trilha dos Parceiros)

De 14 a 20 de Setembro

Semana Farroupilha

Dias 01, 02 e 03 de Outubro - FEIRA SETORIAL

Serão 3 dias de negócios no Comércio local, promoções, atrações musicais em trio elétrico, diversão e gastronomia.

Dia 1º - Sexta-feira

Comércio aberto normal

- Distribuição de bolo alusivo ao aniversário do município

PALESTRA às 14 horas no Salão Paroquial

Tema: "Cow Signals: o que as vacas têm para nos contar!"

Palestrante: Dra. Eliana Vera Geremia - Zootecnista (UDESC); Mestrado em Ciência Animal e Pastagem (Esalq/USP); Doutorado em Ciência Animal e Pastagem (Esalq/USP); Assistente Técnico Comercial - Nutron/ Cargill Nutrição Animal

Apresentação pelas ruas da cidade:

- Tarde = Wilseu Pause e banda

= Talentos locais: Cláudio e Suélen

Dia 02, Sábado

Comércio aberto das 08 às 17h30 (sem fechar ao meio dia)

Brinquedos infláveis na Praça Central das 13h30 às 17h30

- Distribuição de bolo alusivo ao aniversário do município

- Manhã = Talentos locais: Valdomiro e Jamaica / Clebson e Gaspar

- Tarde = Banda Passarela

Dia 03, Domingo

Comércio aberto das 10 às 17 horas (sem fechar ao meio dia)

Brinquedos infláveis na Praça Central das 13h30 às 17h30

- Distribuição de bolo alusivo ao aniversário do município

- Manhã = Talentos locais: Tiago e Clademir / Jiamara Baiocco

- Tarde = Bierwagem pelas ruas da cidade

Banda Só Alegria

Flávio Dalcin e Banda



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Aratiba
Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000
CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114
Site: www.pmaratiba.com.br

Durante os três dias na Praça Central

- Troca de notas fiscais por cupons (Sala da ACCIA e Clube Aliança)
- Exposição de Artesanatos
- Exposição de Indústrias do município
- Vendas de produtos das Agroindústrias do município
- Atividades de dança em parceria com as academias
- Recreação com personagens alusivos à Dengue no estande da saúde
- Interações no comércio com alunos do teatro

MUSEU ZOOBOTÂNICO AUGUSTO RUSCHI (MUZAR/UPF)

Exposição 1: CURIOSIDADES DA NATUREZA

Objetivo: Trocar informações sobre a fauna e a flora e desmitificar os mitos que existem sobre a natureza.

Exposição 2: ÁGUA E BIODIVERSIDADE

Objetivo: A exposição trabalha a importância da água para a manutenção da biodiversidade, suas diferentes funções, como interações com as plantas e a relação da qualidade da água. Em especial será destacada a temática da Dengue, com o ciclo do *Aedes aegypti* e os cuidados necessários.

Distribuição de Mudanças Nativas Frutíferas junto as Exposições da UPF.

04 de Outubro – Segunda-feira – Aniversário do Município

17 horas – Sorteio dos Prêmios da Campanha Troca Consciente 2021

PAVAN & BALDISSERA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 40.950.056/0001-21

EXMO. SR. JANDIR TAMANHO
MD PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
ARATIBA - RS

REF. PROJETO DE LEI Nº 136/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE ARATIBA - ACCIA PARA REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PERTINENTE AO "ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARATIBA - 66 ANOS DE EMANCIPAÇÃO".

PARECER JURIDÍCO

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a "Autorização para o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros à Associação Comercial, Cultural, Industrial e Serviços de Aratiba - ACCIA para realização da programação pertinente ao "Aniversário do Município de Aratiba - 66 anos de emancipação".

A propositura vem instruída com Exposição dos Motivos.

A proposta em estudo se aligora revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que por se tratar de Lei do Executivo, é privativa deste Poder.



PAVAN & BALDISSERA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 40.950.056/0001-21

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, ou seja, **“Autorização para o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros à Associação Comercial, Cultural, Industrial e Serviços de Aratiba - ACCIA para realização da programação pertinente ao “Aniversário do Município de Aratiba - 66 anos de emancipação”**, mais precisamente para repassar recursos financeiros à Associação Comercial, Cultural, Industrial e Serviços de Aratiba - ACCIA para custear a realização da programação pertinente ao “Aniversário do Município de Aratiba - 66 anos de emancipação - Feira Setorial”, incluindo o evento do “Encontro de Trilheiros” e a Semana Farroupilha, conforme Plano de Aplicação dos Recursos que será apresentado pela Entidade anteriormente a liberação dos recursos.

De se salientar que a ACCIA, ao longo da história do Município de Aratiba, tem sido uma incansável parceira na implementação de projetos que visam o desenvolvimento da indústria, comércio e serviços locais e por isto, será repassado para a Associação, o valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com finalidade de custear o evento do Encontro de Trilheiros - Meia Trilha dos Parceiros, a Semana Farroupilha, e para a realização da programação pertinente ao “Aniversário do Município de Aratiba - 66 anos de emancipação - Feira Setorial”.

A ACIA deverá emitir a prestação de contas dos valores recebidos até 30 (trinta) dias após efetuadas as programações que constam no Plano de Trabalho a ser apresentado.

Não há qualquer óbice à proposta. Conforme dispõe o artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, **“Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local”**.

Outrossim, sob o espectro enfocado - **“Autorização para o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros à Associação Comercial, Cultural, Industrial e Serviços de Aratiba - ACCIA para realização da programação pertinente ao “Aniversário do Município de Aratiba - 66 anos de emancipação”** - a proposta reúne condições de legalidade, *lato sensu*.

PAVAN & BALDISSERA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 40.950.056/0001-21


Por fim, entende esta assessoria que o presente projeto de lei de origem Executiva é constitucional, seja quanto a sua iniciativa, seja quanto à matéria de mérito.

Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

São estas as considerações, é este o parecer, lembrando que a manifestação aqui posta é meramente técnica, cabendo aos nobres vereadores a análise da oportunidade de conveniência quando da sua análise.

Araíba, RS, 14 de setembro de 2021.

PAVAN & BALDISSERA
ADVOGADOS ASSOCIADOS


Marcelo José Pavan
OAB/RS 38.869.

Wellington Antônio Baldissera
OAB/RS 112.119.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 136/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE ARATIBA – ACCIA PARA REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PERTINENTE AO “ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARATIBA – 66 ANOS DE EMANCIPAÇÃO”.

RELATÓRIO/PARECER

O Projeto de Lei Municipal acima descrito, de origem do Poder Executivo, foi encaminhado a esta comissão para análise e parecer.

Após leitura, discussão e apreciação, os vereadores que compõe esta Comissão, concluíram à unanimidade, que o mesmo está de acordo às disposições da Lei Orgânica Municipal quanto à competência e iniciativa para propor o projeto em tramitação.

No que diz com a análise da constitucionalidade, se verifica não haver qualquer confronto com as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como, na nossa Lei Orgânica.

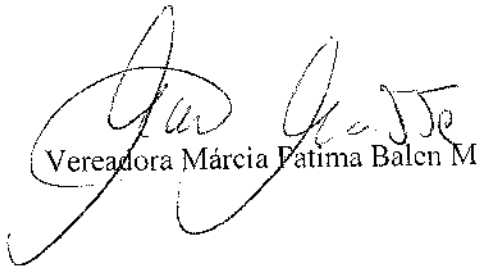
O Parecer da Assessoria Jurídica (em anexo) vai no mesmo sentido.

Pelo exposto, **emitimos Parecer Favorável.**

Aratiba (Sala das Sessões), 14 de setembro de 2021.


Vereador Marco Antonio Machado


Vereador Debora Lucia Cenci


Vereadora Márcia Fatima Balen Matte